LEI Nº. 504/2011

SUMULA: "DISPOE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS;"

NELCI CAPITANI, Prefeita Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que à Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte:

Artigo 1º – Fica aberto no Orçamento Programa vigente, Lei Municipal nº. **483/2010 – Lei Orçamentária Anual**, um Credito Adicional Especial no valor de **R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)** a ser consignado nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	04 - Secretaria Municipal de Administração
Unid. Orç.	001 – Gab. Do Secr. Mun. de Administração
Função	04 – Administração
Sub-Função	122 – Administração Geral
Programa	0008 – Coordenação de Políticas Publicas
Proj. /Ativ.	1.054 – Realização de Concurso Publico/Processo Seletivo
Elemento de Despesa	**3390.30.00.00 – Material de Consumo**
Valor	**5.000,00**
Elemento de Despesa	**3390.36.00.00 – Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física**
Valor	**5.000,00**
Elemento de Despesa	**3390.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica**
Valor	**50.000,00**

Artigo 2º – Para amparar o Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, Inciso III, da Lei 4.320/64, proveniente de anulação total ou parcial das seguintes Dotações Orçamentárias.

Órgão	03 – Secretaria Municipal de Planejamento
Unid. Orç.	001 – Gab. do Sec. Municipal de Planejamento
Função	04 – Administração
Sub-Função	121 – Planejamento e Orçamento
Programa	0006 – Apoio Administrativo
Proj. /Ativ.	2.009 – Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento
Elemento de Despesa	**3390.36.00.00.00** - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física
Valor	**60.000,00**

Artigo 3º – Esta Lei entrara em vigor na data da sua afixação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete da Prefeita Municipal de Colniza/MT, em 06 de julho de 2011.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Nelci Capitani
Prefeita Municipal

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização da Lei Municipal nº. 012/2001 de 26/01/2001.

Adriana Sprey Pereira
Secretária Municipal de Administração